

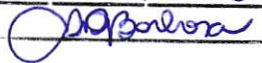


PREFEITURA DE  
**PLANURA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - 2021/2024



DECRETO Nº 125 DE 29 DE AGOSTO DE 2.023

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 29/08/2023  


*Declara ponto facultativo das  
Repartições Públicas Municipais de  
Planura no dia 30 de agosto de  
2023.*

O **Prefeito do Município de Planura**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a queda de receita dos municípios e a busca de soluções imediatas para o aumento de receitas, como a aprovação da PEC 25/2022, que estabelece o adicional de 1,5% ao FPM no mês de março de cada ano;

**Considerando** estudo da CNM apontando que 51% dos municípios brasileiros já estão trabalhando no vermelho neste primeiro semestre de 2023;

**Considerando** que no dia 30 de agosto várias prefeituras mineiras irão parar pela aprovação imediata da PEC 25/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Planura, no dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira).

**Art. 2º** No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Educação, Vigilância e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Parágrafo Único.** Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planura, 29 de agosto de 2023.

  
**Antonio Luiz Botelho**  
Prefeito